



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Décimo Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 31.058/2021 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e a Associação Beneficente Ruralista de Assistência Médica Hospitalar de Anastácio, com a participação do Município de Anastácio por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte – HPP.

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, médico, portador do RG nº 1***54 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF nº ***.214.867-**, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominado **SECRETARIO**, a **Associação Beneficente Ruralista de Assistência Médica Hospitalar de Anastácio**, CNPJ nº 05.246.563/0001-88, na cidade de Anastácio/MS, representado neste ato por seu **Presidente Sr. Aguinaldo Gonçalves Estadulho**, brasileiro, aposentado, portador do RG n.º 07***1 SEJUSP/MS e do CPF nº ***.135.061-**, residente e domiciliado na cidade de Anastácio/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, e o **Município de Anastácio**, inscrito no CNPJ nº 03.452.307/0001-11, na cidade de Anastácio/MS, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Manoel Aparecido da Silva**, brasileiro, portador do RG nº 61***3 SSPMS e CPF nº ***.297.741-**, residente e domiciliado na cidade de Anastácio/MS, o **Secretario Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, devidamente inscrito no CNPJ nº 11.332.999/0001-92, neste ato representado pelo seu **Secretário Municipal de Saúde Sr. João Fernando Guessy Braga**, brasileiro, portador do RG nº 12***32 - SSP/MS e do CPF ***6831** residente e domiciliado na cidade de Anastácio/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo nº 27/008537/2021.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Decreto Federal nº 6.170 de 25/07/2007 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007; Resolução nº 369/SES/MS, Resolução nº 386/SES/MS; Resolução 162/SES/MS, Resolução nº 337/SES/MS e Resolução CIB/SES nº 580/2025 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros oriundo do **Fundo Especial de Saúde** para o PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA - e Resolução nº 386/SES/MS/2025, Resolução nº 369/SES/MS/2025 e Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas do Estado do Mato Grosso do Sul – Resolução 162/SES/MS; Resolução 337/SES/MS e Resolução CIB/SES nº 580/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/008537/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 289.505,60** (duzentos oitenta e nove mil quinhentos e cinco reais e sessenta centavos) oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) a ser repassado ao HOSPITAL, referente ao PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA.

§ 1º Os valores referidos no presente Termo Aditivo somente serão repassados após a apresentação da produção realizada, conforme Resolução nº 369/SES/MS; Resolução 386/SES/MS; Resolução 162/SES/MS; Resolução 337/SES/MS e Resolução CIB/SES nº580/2025.

§ 2º - Caso não seja efetivado todo o valor pactuado até a vigência do Termo de Contratualização, o valor remanescente poderá ser aditado junto com a próxima prorrogação de vigência, para continuidade da execução do Projeto MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA.

§ 3º - O valor deste instrumento poderá ser complementado com um novo aporte financeiro para dar continuidade à execução do Projeto MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA, caso haja demonstração da necessidade (justificativa) e interesse das partes e disponibilidade orçamentária



CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

I - DO ESTADO

Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0045

Localizador: MS Saúde – Mais Saúde, Menos Fila – Cirurgias Eletivas

Natureza da Despesa: 33504102

Nota de Empenho da fonte 0150010021: 2025NE006386 (e seus aditivos)

Data: 08/07/2025

Valor: R\$ 66.666,67

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0084

Localizador: Redução de Filas

Natureza da Despesa: 33504102

Nota de Empenho da fonte 0260081111: 2025NE006383 (e seus aditivos)

Data: 08/07/2025

Valor: 89.505,60

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento jurídico iniciar-se-á na data de sua assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande/MS, de julho de 2025

JOAO FERNANDO
GUESSY
BRAGA:00666683107

Assinado de forma digital por
JOAO FERNANDO GUESSY
BRAGA:00666683107
Dados: 2025.07.16 11:34:02 -03'00'

João Fernando Gueffy Braga
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado digitalmente
AGUINALDO GONCALVES ESTADULHO
Data: 16/07/2025 12:49:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aguinaldo Gonçalves Estadulho
Presidente da Associação
Beneficente
Ruralista de Assistência Médica Hospitalar

MANOEL
APARECIDO DA
SILVA:5282977419
1

Assinado de forma digital
por MANOEL APARECIDO
DA SILVA:52829774191
Dados: 2025.07.16
11:14:15 -03'00'

Manoel Aparecido Da Silva
Prefeito

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde



Documento assinado digitalmente
ANDREA PEREIRA
Data: 16/07/2025 10:55:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:
CPF:



Documento assinado digitalmente
LUCIANA DA SILVA PEREIRA
Data: 16/07/2025 13:09:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:
CPF: